



ESTADO DA BAHIA

## Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 350/77 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1977.

Autoriza Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, a celebrar Convênio com a Fundação para o Desenvolvimento de Comunidades do Estado da Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, do Estado da Bahia no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso autorizada a celebrar Convênio com a Fundação para o Desenvolvimento de Comunidades do Estado da Bahia, entidade vinculada à Secretária do Trabalho e Bem Estar Social- SETRABES, do Estado Federado da Bahia, com a finalidade de construir e manter em funcionamento o Centro Social Urbano-CSU de Paulo Afonso.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 01 de Dezembro de 1977.

*José Rodrigues de Figueiredo Barbosa*  
José Rodrigues de Figueiredo Barbosa  
Prefeito Municipal